

Betim, 03 de novembro de 2025.

DELIBERAÇÃO CBH DO RIO PARAPEBA nº 039 de 30 de outubro de 2025.

“Aprova a alteração do Plano Plurianual de Aplicação 2024-2027 dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio Paraopeba.”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba – CBH Rio Paraopeba, criado pelo Decreto Estadual nº 40.398 de 28 de maio de 1999, no uso de suas atribuições;

Considerando o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba (2019);

Considerando o Contrato de Gestão 002/IGAM/2024 e as metas definidas no Programa de Trabalho deste instrumento, firmado entre a Agência Peixe Vivo e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM);

Considerando o Decreto Estadual nº 48.160, de 24 de março de 2021, que regulamenta a cobrança pelo uso de recursos hídricos no Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

Considerando o Manual de Execução dos Contratos de Gestão elaborado pelo IGAM, em 2019.

Considerando o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba (2019), as metas definidas no Contrato de Gestão firmado entre a Agência Peixe Vivo e Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM);

Considerando o cap. II da Portaria IGAM nº 52, de 25 de outubro de 2019;

Considerando a Deliberação CBH do Rio Paraopeba nº 13/2024, que aprovou o Plano Plurianual de Aplicação para o período 2024 a 2027;

Considerando a Nota Técnica nº 253/2025 da Agência Peixe Vivo, que considera a possibilidade de adequação do Plano Plurianual de Aplicação.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Plano Plurianual de Aplicação – PPA, instrumento normativo que estabelece as diretrizes de aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e as condições a serem observadas para a sua utilização na bacia hidrográfica do Rio Paraopeba, apresentado na forma do Anexo I desta Deliberação Normativa.

Art. 2º - No período de vigência do PPA 2024-2027, as atividades nele previstas poderão ser revisadas, excluídas, aglutinadas, criando-se outra ou não, bem como poderão ser remanejados os valores do custo total programado

de cada uma, mediante ato autorizativo da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba.

§ 1º A Entidade Equiparada durante a execução de determinado exercício do PPA 2024-2027, poderá propor o remanejamento de valores previsto no *caput*, desde que devidamente justificado e acatado pela Diretoria do Comitê do Rio Paraopeba, levando ao conhecimento da Plenária, na primeira reunião subsequente, devendo ser disponibilizado no site do Comitê.

§ 2º O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão – GACG, criado no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, por Deliberação específica, deverá encaminhar o relatório anual sobre a execução do PPA para análise da Diretoria do Comitê que por sua vez irá encaminhar ao Plenário, na primeira reunião ordinária de cada ano para aprovação.

Art. 3º - No decorrer do ano ao término do PPA, em período não inferior a 120 (cento e vinte) dias de antecedência, a Entidade Equiparada deverá encaminhar à Diretoria do CBH do Rio Paraopeba uma proposta para novo PPA para o período subsequente.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação em Plenária.

Reunião realizada no dia 30 de outubro de 2025.

Heleno Maia Santos Marques do Nascimento
Presidente do CBH do Rio Paraopeba



Documento assinado eletronicamente por **Heleno Maia Santos Marques do Nascimento**, **Presidente(a)**, em 03/11/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **126471301** e o código CRC **37A6E3A1**.

Referência: Processo nº 2240.01.0006039/2025-09

SEI nº 126471301

ANEXO ÚNICO – PROPOSTA DE NOVO PPA 2024-2027 DA BACIA HIDRÁFICA DO RIO PARAPEBA

		Total	2024	2025	2026	2027	
		45.731.080	69.080	1.130.000	8.262.000	36.270.000	100%
I - Programas e Ações de Gestão			2024	2025	2026	2027	
Subtotal		8.066.080	54.080	980.000	3.662.000	3.370.000	17,64%
							% do total
I.1	<i>Comunicação Social e Educação Ambiental</i>	7.066.080	54.080	780.000	3.062.000	3.170.000	15,45%
I.1.1	Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba	903.080	33.080	270.000	350.000	250.000	
I.1.1.1	01 Apoio à realização e participação de reuniões plenárias, câmaras técnicas, grupos de trabalho e eventos do CBH do Rio Paraopeba	413.080	13.080	100.000	200.000	100.000	
I.1.1.2	02 Apoio à participação e patrocínio de eventos estaduais, nacionais e internacionais	490.000	20.000	170.000	150.000	150.000	
I.1.2	Programa de Comunicação Social e Educação Ambiental	6.163.000	21.000	510.000	2.712.000	2.920.000	
I.1.2.1	03 Criação da logomarca e identidade visual do CBH do Rio Paraopeba	20.000	20.000	0	0	0	
I.1.2.2	04 Domínio e Criação do website do CBH do Rio Paraopeba	72.700	700	60.000	12.000	0	
I.1.2.3	05 Elaboração e execução do Plano Continuoado de Comunicação e Produção de Materiais de Divulgação	5.650.300	300	450.000	2.500.000	2.700.000	
I.1.2.4	06 Elaboração do Plano de Educação Ambiental	420.000	0	0	200.000	220.000	
I.2	<i>Gestão de Recursos Hídricos</i>	1.000.000	0	200.000	600.000	200.000	2,19%
I.2.1	Programa de Monitoramento na Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba	1.000.000	0	200.000	600.000	200.000	
I.2.1.1	07 Monitoramento na bacia hidrográfica do rio Paraopeba	1.000.000	0	200.000	600.000	200.000	
II - Programas e Ações de Planejamento			2024	2025	2026	2027	
Subtotal		7.665.000	15.000	150.000	3.600.000	3.900.000	16,76%
							% do total
II.1	<i>Proteção dos Recursos Hídricos</i>	6.765.000	15.000	150.000	3.100.000	3.500.000	14,79%
II.1.1	Recuperação de Áreas Protegidas	6.765.000	15.000	150.000	3.100.000	3.500.000	
II.1.1.1	08 Estudos de Estratégias de Recuperação Ambiental	6.765.000	15.000	150.000	3.100.000	3.500.000	
II.2	<i>Segurança de Barragens</i>	900.000	0	0	500.000	400.000	1,97%
II.2.1	Alocação de vazão de Regularização	900.000	0	0	500.000	400.000	
II.2.1.1	09 Estudo de Alocação de Vazão de Regularização	900.000	0	0	500.000	400.000	
III - Programas e Ações Estruturais			2024	2025	2026	2027	
Subtotal		30.000.000	0	0	1.000.000	29.000.000	65,60%
							% do total
III.1	<i>Proteção dos Recursos Hídricos</i>	30.000.000	0	0	1.000.000	29.000.000	65,60%
III.1.1	Recuperação de Áreas Protegidas	30.000.000	0	0	1.000.000	29.000.000	
III.1.1.1	10 Execução de Projetos de Recuperação Ambiental	30.000.000	0	0	1.000.000	29.000.000	